

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

PPREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

Impugnante: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA

A presente resposta se reporta à solicitação de impugnação do Edital do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2022.

A Empresa citada apresentou pedido de impugnação ao Edital de Licitação em questão, consoante se verifica no pedido de impugnação enviado a este setor, fazendo parte dos autos do processo em comento.

I. DO PEDIDO:

A empresa Impugnante requer em síntese a alteração/aditamento do edital, conforme especificados nas razões e fundamentos do pedido de esclarecimentos/impugnação.

Nesse sentido, a impugnante requer que seja alterado o edital para que seja permitido a participação de empresas fora do .

II. DA RESPOSTA

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

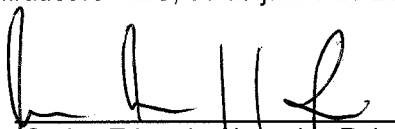
Firme neste norte a Administração no sentido de não limitar a participação de competidores no procedimento, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da isonomia, previsto no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Como sabido, nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a Administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para a adoção de critérios a serem estabelecidos no edital, necessários ao atendimento do interesse público.

Ademais, de acordo com a equipe técnica da Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo outras marcas como Philips e Mindray atendem plenamente o edital.

Assim, dada a tempestividade da presente, recebo o pedido de impugnação para no Mérito julgar **IMPROCEDENTE** o pedido pelos motivos explicitados acima.

Miradouro - MG, 09 de junho de 2022



Carlos Eduardo Alves dos Reis
Pregoeiro